



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ – 11.240.256/0001-92**

**PROJETO DE LEI N.º 003/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.**

***Ementa: Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Altera vencimentos, Institui e Disciplina Quadro Permanente de Servidores Municipais e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser a seguinte:

- I **PODER EXECUTIVO**
  - Gabinete do Prefeito
  - Assessoria Executiva
  - Procuradoria Municipal
  - Controladoria Interna
  - Coordenadoria da Mulher
  
- II **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
  - Departamento de Pessoal
  - Departamento de Materiais e Patrimônio
  
- III **SECRETARIA DE FINANÇAS**
  - Departamento de Contabilidade e Tesouraria
  - Departamento de Arrecadação
  
- IV **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
  - Departamento de Administração
  - Departamento de Ensino Fundamental
  - Departamento de Ensino Especial e Pré-Escolar
  - Departamento de Jovens e Adultos
  - Departamento de Ciência e Tecnologia
  
- V **SECRETARIA DE SAÚDE**
  - Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
  - Departamento de Administração
  - Departamento de Vigilância Sanitária
  - Departamento de Programas de Saúde
  - Departamento de Unidades de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ – 11.240.256/0001-92**

2019

**ANEXO III**

**QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)**

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)	QUANT	SIMBOLO	PROVENTOS
COZINHEIRA	01		
MERENDEIRA	01	QS-01	998,00
TRABALHADOR BRAÇAL	11		
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	03		
TELEFONISTA	03	QS-02	1.049,24
ESCRITURÁRIO	03	QS-03	1.049,24
PARTEIRA	01	QPNB-02	1.049,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	QPNB-02	1.049,24
MOTORISTA	03	QPNB-02	1.268,80
MOTORISTA	02	QPNB-02	1.268,80
MOTORISTA	01	QPNB-02	1.268,80
TRATORISTA	02	QPNB-02	1.050,40